TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

1.1. O objeto deste termo é Contratação de empresa especializada para aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE, com entrega parcelada, conforme solicitação, pelo período de 12 (doze), meses, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Medicilândia/PA.

2 – JUSTIFICATIVA:

A Câmara Municipal de Medicilândia, funciona em prédio próprio localizado na travessa Pedro Lima s/nº, esquina com a avenida Gedeon Bairro Hélio Carvalho, Cep: 68.145-000, sede do poder legislativo municipal, necessita adquirir materiais de expediente, com objetivo de atender as demandas de seus setores, quanto a sua funcionabilidade, e

Justifica-se a aquisição dos materiais de expediente, para reposição de estoque, pois são indispensáveis ao pleno funcionamento e execução das atividades administrativas da CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, dando suporte às tarefas rotineiras e ações operacionais, sem os quais, poderá prejudicar diversas atividades administrativas desenvolvidas pelo legislativo municipal; As quantidades previstas a serem adquiridas tiveram como base a média de consumo em 12 (doze) meses, acrescidos a uma margem levando-se em consideração o aumento do volume de trabalho que ocorre a cada ano e também considerando que não pode faltar material de expediente no período previsto para utilização; Por se tratar de valores estimados, os mesmos foram arredondados; O levantamento das quantidades, acima citado, foi feito através de relatório extraído dos processos anteriores realizados para o objeto em tela.

3 - FORMA DE FORNECIMENTO:

3.1. A aquisição dos Materiais de Expedientes será conforme especificado na ordem de compra/requisição, de forma parcelada e o prazo para o entrega, será de até 30 (trinta) dias, de acordo com o especificado neste Termo de Referência e a ordem de compra será assinada por servidor competente, designado para esta finalidade.

4 - DESCRIÇÃO E QUANTIDADE

4.1. A estimativa da quantidade foi traçada considerando o relatório extraído dos processos anteriores realizados para o objeto em tela, levando em consideração a extrema necessidade da Câmara pela aquisição de material de expediente para proporcionar funcionabilidade em todos os setores desta casa que utilizam dos materiais para desenvolver suas atividades laborais rotineiras.

4.2. O licitante fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade máxima estimada para aquisição estabelecida neste termo, conforme abaixo especificado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CAIXA de Papel A4, contendo 10 pacotes de 500 folhas, Papel alcalino branco com desempenho máximo para impressão a laser (conforme informações técnicas contidas na	CX	100	R$	R$

	embalagem do fabricante), formato A4, medindo 210 x 297 mm, com alvura não inferior a 97%, com gramatura 75 g/m², em resma de 500 folhas e embalado em papel de propriedade térmica e anti-umidade.				
02	Caneta azul esferográfica sextavada, corpo transparente, carga removível não rosqueada, ponta de tungstênio	CX	25	R$	R$
03	Lápis preto de grafite 2-HB, em madeira, cilíndrico, com envoltório de grafite inteiriço	CX	20	R$	R$
04	Pasta Arquivo Fácil	UND	100	R$	R$
05	Pasta suspensa cx com 50 pct com10 unid	UND	20	R$	R$
06	Pasta AZ, Tamanho ofício, lombada larga, confeccionada em papelão, com revestimento externo plastificados, na cor preta. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	UND	70	R$	R$
07	Livro Ponto (100 fls)	UND	50	R$	R$
08	Livro Ata (100 fls)	UND	50	R$	R$
09	Livro Ata (50 fls.)	UND	50	R$	R$
10	Clipes n.º 2/0 tratamento superficial niquelado, tamanho 2/0, material metal, formato trançado	CX	100	R$	R$
11	Clipes n.º 3/0 tratamento superficial niquelado, tamanho 3/0, material metal, formato trançado	CX	100	R$	R$
12	Clipes n.º 4/0 tratamento superficial niquelado, tamanho 4/0, material metal, formato trançado	CX	100	R$	R$
13	Colar de isopor 90g	UNID	30	R$	R$
14	Grampo 26/6 5000 unidades contendo identificação do produto e marca do fabricante	CX	60	R$	R$
15	Grampo galvanizado 106/6 (3.500Unidade) GR 1066, contendo identificação do produto e marca do fabricante	CX	50	R$	R$
16	Grampo galvanizado 23/13 (1.000 Unidade) GR 1066, contendo identificação do produto e marca do fabricante	CX	10	R$	R$
17	Calculadora Ergonômica e compacta, display com 12 dígitos médios, visor de 3 linhas e teclado tipo computador com alta maciez, raiz quadrada, botões de plástico, cálculo de tempo, cálculo de imposto de porcentagem, marcador de ponto a cada 3 dígitos, cancelamento do último digito	UND	12	R$	R$

	inserido, raiz quadrada, cálculo em cadeia. Grande total, 2 totalizadores independentes, seletor de número de casas decimais, arredondamento, acumulo, memória, cálculo de taxas, Solar e bateria, com assistência técnica em mato grosso sul. Dimensões mínimas aproximadas: 14 x 10 x 2 cm (a x l x p), peso aproximado: 100 gramas. Garantia mínima de 01 (um) ano após a entrega do bem				
18	Régua transparente 30 cm, 12 Polegadas. Cor: Cristal. Material: Poliestireno. Dimensões: 310 x 35 x 3 mm	UND	30	R$	R$
19	Pincel Marca Texto, material plástico, tipo ponta facetada, cor fluorescente verde, tipo não recarregável	UND	80	R$	R$
20	Balão 7.0	UNID	30	R$	R$
21	Papel fotográfico 180g	UNID	30	R$	R$
22	Fita adesiva larga 30x45	UND	100	R$	R$
23	Tesoura de aço inoxidável, ponta arredondada, cabo em polipropileno atóxico, tamanho 21 cm, com identificação do produto e marca do fabricante	UND	50	R$	R$
24	Cola Branca 90 g, ideal para trabalhos em papel, papelão, cartolina, papel pardo e fotos. Fabricada com resina de PVA (Poliacetato de Vinila), à base d`água. Possuir acabamento transparente. Lavável, atóxica e livre de ftalato. Com alta resistência e colagem	UND	50	R$	R$
25	Cola Superbonder	UND	30	R$	R$
26	Corretivo	UND	50	R$	R$
27	Envelope para papel A4 CX C/ 250 Unidade	CX	30	R$	R$
28	Grampeador 26/6 Totalmente em aço, grampeia até 25 folhas utiliza grampos 26/6, comporta pente completo de 210 grampos	UND	30	R$	R$
29	Pilhas AA (par)	PAR	50	R$	R$
30	Pilhas AAA (par)	PAR	50	R$	R$
31	Umedecedor de dedos	UND	30	R$	R$
32	Estilete grande 18 mm retrátil 6", Corpo injetado, Lâmina fabricada em aço carbono temperado, Dispositivo para travar a lâmina. Tamanho 18mm	UND	30	R$	R$

33	Caderno de Protocolo Livro protocolo	UND	20	R$	R$
34	Grampo trilho Metal (50 Unidade)	CX	100	R$	R$
35	Perfurador de folhas 40fl perfura até 40 folhas, resistente, alta durabilidade, perfurador 2 furos	UND	20	R$	R$
36	Fita adesiva 45mmx30cm	UND	50	R$	R$
37	Bloco adesivo colorido (lembrete). Especificações: - Medidas: 75x75mm, Quantidade de folhas 400 folhas, 80 folhas por cor	UND	20	R$	R$
38	Tecido TNT rolo, com 50 metros cores sortidas	ROLO	12	R$	R$
39	Pistola de cola quente grande	UND	15	R$	R$
40	Bastão de cola quente grosso Kg	PCT	20	R$	R$
41	Caixa Triplica Articulada material de Plástico	UND	12	R$	R$
42	Papel Vergê pacote com 50 Fls.	PCT	30	R$	R$
43	Grampeador de Madeira, tipo pistola, grampo 106/6	UND	12	R$	R$
44	Pasta Aba Oficio Papelão.	UND	100	R$	R$
45	Pasta Com aba elástico polipropileno A4	UND	100	R$	R$
46	Caixa arquivo comercial	UND	100	R$	R$
47	Alfinete para mapa tipo taça, excelente fixação quadro de aviso, Multicor, Blister c/60Unidade.	CX	30	R$	R$
48	Fita Dupla-face, Adesivo Transferível, 4910, 19 mm x 20m. Material borracha, Adequação do controle por rádio parede	UND	10	R$	R$
49	Pilha Bateria Alcalina 9 Volts alta durabilidade. garantia de um Ano. 2 contagens, pacote de 1.	UND	15	R$	R$
50	Prancheta em acrílico	UNI	25	R$	R$

4.3. As quantidades estão de acordo com que este órgão pretende adiquirir por um período de 12 (doze) meses, conforme ordem de compra expedida pela Câmara Municipal, para que as ações sejam desenvolvidas com eficiencias, haja vista os materiais permanentes e os equipamentos de infoematica irão oferecer condiços de trabalho com dignidade e dentro dos padrões exigidos no serviço público.

5 – FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O PAGAMENTO será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a entrega dos bens, comprovadamente, após a LIQUIDAÇÃO de Nota Fiscal válida, a qual deverá ser apresentada junto ao recibo, e ATESTADA pelo servidor responsável da contratante, e protocolada a tempo, após o

correto recebimento, devidamente acompanhada das Certidões Federal Conjunta Negativa de Débitos, Estadual (Tributaria e Não Tributaria), Municipal, FGTS, CNDT e outras por leis exigidas, devida e obrigatoriamente regulares e atualizadas sob pena de violação ao dispositivo no § 3º do art. 196 da Constituição Federal 1988;

5.2. A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação;

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante contratada, enquanto pendente qualquer obrigação legal ou contratual, sem que isso gere direito à alteração dos preços ou de compensação financeira por atraso no pagamento;

5.4. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente;

5.5. Em caso de atraso no pagamento, o valor será atualizado monetariamente, desde a data final do período de adimplemento, à data de seu efetivo pagamento, corrigido pelo índice do IPC-A, apurado para o período;

5.6. Não haverá pagamento de qualquer adicional ao preço ajustado;

1.7. O pagamento será efetuado à CONTRATADA através de transferência bancária diretamente na conta da empresa contratada, vedada transferências para outras contas;

6 –PRAZO DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS:

6.1. A aquisição dos materiais será pelo prazo de 12 (doze) meses a contar a partir da assinatura do contrato.

7 - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

7.1 - Compete à Contratada:

a) A qualidade dos materiais deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele;

b) Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza;

c) A contratada em hipótese alguma poderá bloquear o fornecimento dos materiais salvo nos casos previstos em lei ou por inadimplência do contrato.

d) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei 14.133/2021;

e) Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação;

g) Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante;

h) Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias;

i) Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;

j) Cumprir os serviços conforme disposições do presente;

l) Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Câmara de Medicilândia ou a terceiros, por ação ou omissão na prestação no fornecimento acordado no presente Contrato;

m) Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

n) Na execução do presente contrato, obriga-se a CONTRATADA todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento.

o) Comunicar, formal e imediatamente, a CONTRATANTE eventual ocorrência anormal verificada na execução do serviço, no menor espaço de tempo possível.

p) Atender as determinações da CONTRATANTE, adotando todas as providencias necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas.

q) Fornecer os materiais de acordo com o objeto;

r) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente da CONTRATANTE.

s) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.2 - Compete à Contratante:

a) Notificar, por escrito, à CONTRATADAS quaisquer irregularidades encontradas na aquisição dos materiais;

b) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação;

c) Designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.
d) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas.
e) Responsabilizar-se pela lavratura da Ata e respectivo contrato se for o caso.

8. DA GARANTIA DOS MATERIAIS

8.1. Os materiais fornecidos deverão atender às especificações técnicas contidas neste termo e dentro dos padrões de qualidade exigidas pelo código de defesa do consumidor.

8.2. A Contratada deverá garantir a qualidade dos materiais e arcar com qualquer prejuízo à

CONTRATANTE decorrente de sua aquisição.

8.3. Ficará sobre a inteira responsabilidade da Contratada a garantia da qualidade mínima dos bens entregues, sob pena das sanções cabíveis.

Medicilândia/PA, 13 de maio de 2024.

REGIANE SILVEIRA PAIXAO:69257175200

Assinado de forma digital por REGIANE SILVEIRA PAIXAO:69257175200
Dados: 2024.05.13 13:18:00 -03'00'

Regiane Silveira Paixão
Tesoureira
Portaria nº 092/2021-CMM

JARI EDNEI TEIXEIRA:38750120204

Assinado de forma digital por JARI EDNEI TEIXEIRA:38750120204
Dados: 2024.05.13 13:06:53 -03'00'